DECRETO MUNICIPAL Nº 1932/2018 – 24 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA O HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO TURNO ÚNICO, ESTABELECIDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1925/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERALDO DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Campos Borges/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO o inicio do horário de verão em 04 de novembro de 2018, conforme estabelece pelo Decreto Federal nº 6.558 de 08 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto Federal nº 9.242 de 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que os relógios serão adiantados em 01 (uma) hora, ocasionado que o horário estabelecido para realização de Turno Único, com horário reduzido das 12:00 horas às 18:00 horas, no Serviço Público Municipal, ficará em horário que as temperaturas se manterão muito altas, elevando o consumo de energia elétrica para manter os aparelhos ligados, como ar condicionado e outros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o horário estabelecido no **Decreto Municipal Nº 1925/18 de 30 de julho de 2018**, que regulamentou a para realização de Turno Único, sendo **que a partir de 05 de novembro de 2018 o horário reduzido será das 07:30 horas às 13:30 horas**, no Serviço Público Municipal de Campos Borges/RS.

Art. 2º - As demais disposições do Decreto Municipal Nº 1925/18 de 30 de julho de 2018 permanecem inalteradas, ratificando-se por sua eficácia e vigência.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 24 de outubro de 2018.

Everaldo da Silva Moraes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Jorge da Silva
Secretário Municipal de Administração